PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 0505/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância n° 14.311.381-7, instaurado pela **Resolução n° 0236/2017/GS/SESA,** com base no Artigo, 306, III, da Lei supracitada, conforme conclusão da Comissão que não constatou condição primária para composição de processo disciplinar.

Curitiba, 10 de julho de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde